

PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº SEI E-03/012/1.243/2017 - CARLOS WAGNER MARINELLE FRANCISCO, Prof. Doc. I, mat. nº 971.191-2, período base de 16/06/2016 a 15/06/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/012/2.119/2016 - RENAN MARTINS DUARTE, Prof. Doc. I, mat. nº 973.095-3, período base de 05/08/2016 a 04/08/2021.

PROCESSO Nº SEI E-03/3.310.224/2005 - JADIR DE SOUZA LOPES, Zelador/Vigilante, mat. nº 5.003.258-0, período base de 14/06/2016 a 19/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-03/7.310.024/2002 - DELVA FERREIRA VOGAS QUEIROZ, Prof. Doc. II, mat. nº 5.019.553-6, período base de 17/05/2014 a 16/05/2019.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.710.111/1999 - RENATA MARTINS DA SILVA, Servente, mat. nº 5.018.734-3, período base de 01/10/2014 a 15/10/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI E-03/2.510.058/2010 - LÚCIA DE FÁTIMA PEIREIRA BRANCO, Servente, mat. nº 5.004.754-7, período base de 24/11/2009 a 07/12/2014 e de 08/12/2014 a 07/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030043/001806/2021 - CLAUDIA ELIAS DE CARVALHO DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.021.942-7, período base de 23/03/1999 a 01/04/2004 e de 13/12/2013 a 25/02/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030043/001967/2021 - ROBERTO ANDRADE BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. nº 281.076-0, período base de 21/09/1995 a 20/09/2000; de 28/08/2004 a 27/08/2009; de 28/08/2009 a 27/08/2014 e de 27/07/2016 a 26/07/2021. **CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial.**

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 12/08/2021

PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 10/08/2021

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI E-03/012/1.889/2016 - ...

Leia-se: PROCESSO Nº SEI E-03/012/1.989/2016 - ...

Id: 2336969

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA
OESTE

ATO DA REITORA

PORTARIA UEZO Nº 106 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DOS
BENS MÓVEIS DA UEZO.

A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade pública, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

- que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio da Subsecretaria de Logística - SUBLOG, está iniciando a implantação do Sistema de Gestão de Bens Móveis - SBM RJ nos órgãos e entidades previstos no Artigo 2º do Decreto 46.048, de 25 de julho de 2017;

- a publicação da Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as instruções detalhadas para a implantação do Sistema de Gestão de Bens Móveis;

- o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018 que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do poder executivo do estado do Rio de Janeiro;

- o que consta no Processo nº SEI-260002/001112/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis da Ue-zo, composta pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- Márcio Martins Mafra - Id. Funcional 4388417-2
- Aureo Higino Santana da Silva - Id. Funcional 4359151-5
- Adriano de Souza Machado - Id. Funcional 43883850
- Alex de Souza Pixiline - Id. Funcional 43883362

Art. 2º - A Comissão de reavaliação dos Bens Móveis da Ue-zo realizará as atividades em conformidade com o Art. 88 do Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018 que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do poder executivo do estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - O período de vigência da Comissão e entrega dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis a partir do treinamento a ser realizado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES
Reitora

Id: 2336971

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 24.08.2021

PROCESSO Nº SEI-260004/001489/2021 - CRISTINA MOORE PORTILLA, ID 5032005-0, cargo TÉCNICO EM EAD / DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA - Período base 28/04/2014 a 18/01/2020. **CONCEDO 03 (três) meses de licença especial**

Id: 2336918

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 23/08/2021

APOSENTA ELOÍCIO MATTOS GESTEIRA, matrícula nº 0808.187-9, ID 4127952-2, vínculo 5, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HG12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com § 5º do Art. 40 da CF 1988 e combinado com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC Nº103/2019, Processo nº SEI- E-26/005/6032/2019.

Id: 2337056

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 24.08.2021

APOSENTA IVANI RIBEIRO NUNEZ MACHULIS, matrícula nº 0222.761-8, ID 2080054-1, vínculo 1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, referência TEC ADM11, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo nº SEI-260005/003062/2021.

APOSENTA SIDNEY CARLOS DA CRUZ, matrícula nº 0223.369-0, ID 5785820, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM10, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo nº SEI - E-26/005/2658/2017.

APOSENTA VANDA LUCIA FONSECA MARQUES, matrícula nº 0223.574-5, ID 5786975, vínculo 1, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência FUND I 9S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 40, §1º,III,b combinado com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo nº SEI-260005/003208/2021.

DE 25.08.2021

APOSENTA CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 0823.140-9, ID 2074505-2, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HM12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 5º do art. termos do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo nº SEI-260005/002859/2021.

APOSENTA GLAUCIA FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0221.277-7, ID 20877625, vínculo 1, cargo PROFESSOR FAETEC I, referência DOC 40HG12, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com § 5º do art. termos do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e com § 7º, do artigo 10 e inciso II do artigo 36, da EC 103/2019, Processo nº SEI-E-26/005/2783/2019.

Id: 2336774

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.08.2021

PROCESSO Nº SEI-260005/002319/2021 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2021, do tipo menor preço e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviços de obras de reforma para implantação de unidade escolar de ensino técnico profissionalizante, situado a Avenida Fazen-dinha, distrito de Tamoios do Município de Cabo Frio, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, nos moldes preconizados na legislação pertinente com base Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pelo Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e ADJUDICADO o objeto à empresa PACIFICO E CARDOSO LTDA-EPP, CNPJ nº 15.154.864/0001-35, pelo valor total de R\$ 214.881,57 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Id: 2337012

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25.08.2021

PORTARIA Nº 607/2021 - APOSENTA ENIR DA SILVA MACHADO, matr. nº 26.529-8, ID Funcional 25657720, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-260007/011546/2021.

DE 26.08.2021

PORTARIA Nº 619/2021 - APOSENTA JORGE PEREIRA DAS NEVES, mat. nº 03.724-2, ID Funcional 25553569, Técnico Universitário II /Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 - Processo nº SEI-E-26/007/1741/2020.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.08.2021
PAG. 16 - 1ª COLUNA

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24.08.2021

MARISTELA FERNANDES TELES

Onde se lê: ... PORTARIA Nº 602/2021...

Leia-se: ... PORTARIA Nº 603/2021...

Processo nº SEI-260007/001494/2020.

Id: 2337000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 25.08.2021

PROCESSO Nº SEI-260007/018806/2021 - AUTORIZO o adiamento de Posse, do candidato JANSLEY ALVES CHAVES, até 09/11/2021, tendo em vista o parecer favorável da Vice-direção da Unidade Acadêmica.

Id: 2337001

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
COLEGIADO ACADÊMICO

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COLAC Nº 09 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS (VRCI) DA UENF, A SEREM APLICADOS EM ACORDOS E PARCELIAS, PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS POR EMPRESAS E INTERMEDIADOS POR FUNDAÇÕES DE APOIO.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XIX, § 8º, art. 16 do Estatuto da UENF, tendo em vista o Processo nº E-26/009/174/2019 e o Processo nº SEI-260009/003247/2020,

CONSIDERANDO:

- que qualquer atividade de pesquisa, ensino e/ou extensão realizada em favor de terceiros com base na utilização de bens e serviços da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) gera custos internos adicionais não diretamente relacionados com as atividades, denominados custos indiretos;

- o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução nº 50, de 25 de novembro de 2015, publicada no DOU nº 228, de 30 de novembro de 2015, alterado pelas Resoluções nº 15, (DOU nº 66 de 7 de abril de 2016), e pela Resolução nº 674 (DOU nº 58, de 24 de março de 2017), que estabelece que a admissibilidade de ressarcimento de custos indiretos deve estar balizada por uma norma interna disposta sobre a metodologia de cálculo de tais custos, aprovada pela administração superior da UENF, e

- que o art. 4º do Decreto Estadual nº 42.302/2010 regulamenta que, mediante remuneração e por prazo determinado, as Instituições Científicas e Tecnológicas no Estado do Rio de Janeiro podem compartilhar seus laboratórios e equipamentos para contratos com empresas nacionais e organizações de direito privado sem fins lucrativos, para atividades de pesquisa e inovação;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a metodologia para o cálculo do Valor do Ressarcimento dos Custos Indiretos (VRCI) a ser aplicado sobre o valor global de cada acordos e parcerias, projetos ou programas financiados que vierem a utilizar na execução das atividades previstas, bens e serviços da UENF.

§ 1º - Para fins do cálculo do VRCI, de que trata o caput deste artigo, entende-se como:

a) custo Indireto Total da UENF (CITUENF) o somatório dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) na respectiva classificação orçamentária do exercício financeiro corrente referente às despesas com serviços de utilidade pública (12.122.0002.8021), de prestação de serviços entre órgãos estaduais/aquisição de combustível (12.122.0002.2010), de manutenção das atividades operacionais (12.122.0002.2016) e de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF (12.364.0366.2819);

b) folha de Pagamento Total da UENF (FPTUENF) o somatório dos valores previstos na LOA na respectiva classificação orçamentária para o exercício corrente referente às despesas com gasto com pessoal e encargos (12.122.0002.2660) e de despesas obrigatórias de caráter primário (12.122.0002.0467);

c) fator de Custo Indireto (FCI) a razão entre o CITUENF e a FPTUENF, calculado com duas casas decimais;

FCI= CITUENF/FPTUENF

d) recursos Humanos Contratados para execução do Projeto (RHCP) incluindo o valor total das despesas com recursos humanos solicitados nos projetos, programas ou contratos firmados entre a Empresa e a UENF, abrangendo bolsas e/ou contratações temporárias oferecidas a membros da comunidade universitária ou não, inclusive de encargos sociais, impostos, contribuições e demais benefícios, quando for o caso.

e) fator de Depreciação da Infraestrutura durante a execução do projeto (FDI), o produto dos fatores Percentual de Depreciação Anual (PDA), Percentual de Uso da infraestrutura pelo projeto (PU), definido pelo coordenador do projeto e o tempo de duração do projeto (T anos)

FDI = PDA x PU x T

f) valor do Patrimônio (VP) utilizado no projeto pelo preço de aquisição do bem definido pela unidade executora através de pesquisa de mercado.

§ 2º - Os valores relativos aos itens (a), (b) e (c) do parágrafo anterior serão os valores previstos na LOA referentes às rubricas especificadas nos referidos itens para vigência naquele ano;

§ 3º - A metodologia de cálculo do VRCI prevista nesta resolução possui apenas caráter orientativo e discricionário.

Art. 2º - O VRCI do projeto será calculado pela soma das parcelas de custo indireto e depreciação, apuradas pela respectiva aplicação dos fatores FCI e FDI, acima definidos, sobre os valores em Recursos Humanos e patrimônio alocados no Projeto.

VRCI = FCI x RHCP + FDI x VP

Art. 3º - A cobrança do VRCI será feita proporcionalmente em cada parcela do valor do Convênio ou Contrato, ou conforme especificado no instrumento contratual específico de cada projeto com a instituição financiadora, ficando a Fundação de Apoio, responsável pela gestão financeira do projeto, autorizada a movimentar os recursos apurados em favor da Universidade.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução COLAC nº 02 de 11 de março de 2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de agosto de 2021

RAUL ERNESTO LOPES PALACIO
Presidente

Id: 2336977

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 02.08.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/004499/2021 - COOPEROVA - COOPERATIVA DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DO TRANSPORTES COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E TURISMO LTDA (RJ-711): Com base no parecer da área técnica (20354546) **AUTORIZO** a incorporação e registro do veículo e respectivo cooperado,